

PORTARIA Nº 508/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.037982/2021-55, referentes à averiguação da responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de multas e no valor total de R\$ 906,11 de contas de água nos campi do interior, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 471/2023. **Presidente:** Luís Guilherme Magalhães Queiroz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2925875. **Membro:** Silvana Heloísa Ferreira Cruz - Téc. Adm./CCA/SIAPE: nº 2341159. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 509/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.030644/2022-73, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa MANUMED COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS MATERIAL DE GASES MEDICINAIS no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 470/2023. **Presidente:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Membro:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 510/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.036312/2021-11, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa C&C Serviços de Construção Ltda em Novembro de 2019 no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 469/2023. **Presidente:** Hannah Martins Gomes - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: nº 3304663. **Membro:** Márcio Nogueira de Oliveira - Téc. Adm./FAO/SIAPE: nº 1457483. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 511/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, com os servidores abaixo designados, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa JJ BARROSO Ltda - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 472/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 512/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.026791/2021-68, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Erica E. G. Lima Serviços de mão de obra EIRELI no âmbito do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 474/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073. **Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 513/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa de AA Dos Santos, nas dependências do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.058427/2017, autuado no SEI sob o nº 23105.033347/2021-07, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 475/2023. **Presidente:** Umberto Crisafulli - Doc./ISB/ SIAPE: nº 1339184. **Membro:** Marcionei Alencar da Costa - Téc. Adm./FT/SIAPE: nº 2374236. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 514/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Lizangela Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.054318/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033091/2021-20, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 477/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 515/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de modelos vivos para Artes Visuais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.052608/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033309/2021-46, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 480/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 516/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78,

referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 444/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 517/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007747/2020-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual com realização do Termo de Aditivo do Convênio Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Amazonense, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 481/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SIAPE: nº 1909892. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SIAPE: nº 2340078. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 518/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.012590/2021-83, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Serviços Ltda no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 486/2023. **Presidente:** Karime Rita de Souza Bentes - Doc./DAEST/SIAPE: nº 1298073. **Membro:** Arlena Cunha de Almeida - Téc. Adm./DAEST/SIAPE: nº 3275044. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 519/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa N C Brito Refrigeração nas dependências do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.041390/2020-57, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 476/2023. **Presidente:** Francisco Eivaldo Vidal Barros - Doc./FCF/SIAPE: nº 2056427. **Membro:** Francinely Bastos Alencar - Téc. Adm./FCF/ SIAPE: nº 1171649. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 520/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032237/2021-10, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME (sanitização e desinfecção SARS-COV2) no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 479/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SIAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./PROEG/SIAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 521/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.021323/2021-05, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Flex Projetos e Sistemas Ltda em 2021 (sinalização e prevenção SARS-COV2), bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 478/2023. **Presidente:** Lucileide Castro de Oliveira - Doc./FM/SIAPE: nº 2573928. **Membro:** Maria Auxiliadora Trindade Rebelo - Doc./FM/SIAPE: nº 4190322. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 522/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.032164/2021-66, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa FC MASSARI EIRELI - ME no âmbito do IEAA, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 482/2023. **Presidente:** Marco Aurélio dos Santos Cruz - Doc./ICET/SIAPE: nº 190989. **Membro:** Nivea Cristina Guedes Munin - Doc./ICET/SIAPE: nº 2340078. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 523/2023 – PROADM, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa C&C Serviços de Construção Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.000422/2020-34, autuado no SEI sob o nº 23105.019269/2020-49, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 483/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

092ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 27/11/2023

PORTARIA Nº 49/2023 – IFCHS, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 1º - PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre a servidora, matrícula SIAPE nº 1322894, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.002402/2023-71, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 42/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.